

SECRETARIA: **SEMAFI**

PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2015-**00017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO N° _____/2015	
DECRETO N° 136/2015	DATA: 11/03/2015	PUBLICADA: 16/03/2015	
PREGOEIRO TITULAR: GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA			
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para instalação de centrais de ar-condicionados, nas zonas urbana e rural pertencentes às SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, até 31/12/2015".			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO		ABERTURA	
19/03/2015,		01/04/2015	
		09: 00HS	
REABERTURA			
_____/_____/2015		_____/_____/2015	
		_____: ____HS	
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FMS, PAB			
JORN. G. CIRC		IOEPA	
D.O.U			
PROGRAMAR	17/03/2015	17/03/2015	17/03/2015
PAGAR	18/03/2015	18/03/2015	18/03/2015
PUBLICAR	19/03/2015	19/03/2015	19/03/2015
19/03/15 14:00			

PMP/ Deptº de Licitação

P/CARIMBAR, NUMERAR E RÚBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Publicado no DOE + DOU + Diário d. Pará

19.03.15

Ofício nº. 1.172/2014

Paragominas, 19 de Dezembro de 2014

Da: Secretaria Municipal de Educação
Dr^a. Mozimeire Pereira S. Costa
Para: Sr. Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade dos Serviços para Instalação de Centrais de Ar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino das Zonas, Urbana, Rural e área Indígena do Município, tendo em vista as mais elevadas temperaturas, que atingem a patamares de 38 a 40 graus e, considerando ainda que nossa Prefeitura adquiriu através de Pregões Eletrônicos do FNDE, bem como através de processos licitatórios do Município, Centrais de Ar Condicionado para atender as necessidades dessas Escolas.

Isto posto, solicito especial atenção de V. Exa., no sentido de autorizar **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO** Contratação de Empresa Especializada, para instalação de Centrais de Ar, de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 36.000 BTUS, nas Unidades Escolares das zonas urbana, rural e área Indígena do Município, para no exercício de 2015, conforme Termo de Referencia em anexo: ✓

Fonte de Recurso: **FUNDEB** ✓

Atenciosamente

Dr^a. Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação



Manoel Joaes da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC-Pref. Mun. de Paragominas



M^a das Graças Quadros M. Silva
Secretária de Adm. e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

20/12/14
09/03/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para instalação de Centrais de Ar, de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 36.000 BTUS, nas Unidades Escolares das zonas urbana, rural e área Indígena do Município, para no exercício de 2015.

2 - DAS QUANTIDADES: Relacionadas nas planilhas anexas, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Referência, bem como nas Solicitações de Despesas a seguir relacionadas: 20141212003, 20141212004, que também passam a fazer parte integrante deste termo de referência.

3 - DO SERVIÇO: Os serviços deverão ser executados no prazo estimado de 06 meses, a contar da assinatura do Contrato, conforme a necessidade da Administração Municipal.

4 - DA VIGÊNCIA: A partir da Contratação até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogada nos casos previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DA PROPOSTA: As empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado no momento da licitação.

6 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, considerando as mais elevadas temperaturas, que atingem a patamares de 38 a 40 graus.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento mediante apresentação do Boletim de Medição dos serviços realizados, atestados pela Superintendência do Departamento de Almoxarifado Central, bem como a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretária Municipal de Educação e Prefeito Municipal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Realizar os Serviços conforme a solicitação do Departamento de Almoxarifado Central, obedecendo ao cronograma de viagens para a zona rural do Município, bem como a zona urbana;

A Empresa prestadora do Serviço será responsável por todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços;

Os Funcionários da empresa prestadora, deverão se apresentar em cada setor devidamente identificados por Crachás/Uniformes, portando de todo o material necessário para a execução dos serviços;

O transporte para a operacionalização do referido objeto nas zonas urbana, rural e área Indígena, será por conta da Empresa contratada;

Relatório de
Atividade de
Fiscalização
e Fiscalização
de Paragominas

Após a execução dos serviços, o responsável deverá emitir e assinar declaração de conclusão do serviço, bem como informar o número do patrimônio instalado, comprovando assim que o serviço foi realizado;

9 - DAS SANÇÕES: As previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO ORÇAMENTO: Dotação orçamentária 2.103 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.99

Dotação Orçamentária 2.109 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.99

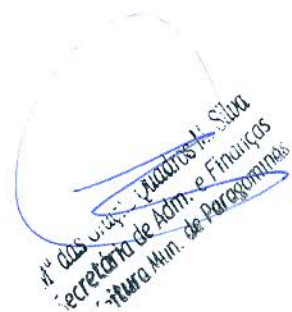
10 - FONTE DE RECURSO: FUNDEB

11 - DA ENTREGA E INSTRUÇÃO: Executar o serviço mediante as solicitações do Superintendente do Depto. de Almoarifado Central, com anuência da Secretária Municipal de Educação e Prefeito Municipal.

12 - DA FISCALIZAÇÃO: A vistoria será realizada por servidor designado pelo Prefeito, através de Portaria.

Atenciosamente

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação



Il. das Cidades: Quadros H. Silva
Secretaria de Adm. e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

Anexo ao Ofício nº 279/2014

DESCREVEMOS ABAIXO A SEQUÊNCIA DE ACESSO PARA MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO ÀS ESCOLAS DA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA				
Rota I – Maritaca				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	CENTRAL DE AR
01*	EMEF Andiroba*(FECHADA)	Colônia Gleba 28	134 km	-
02	EMEF Caminho Feliz	Colônia Ribeirinho	145 km	
03	EMEF Criança Feliz	Colônia Ribeirão	137 km	
04	EMEF Chapeuzinho Vermelho	Colônia Cacimbão	137 km	
05	EMEF Castelo Encantado	Colônia Gleba 28	141 km	
06*	EMEF Coronel Joubert*	Fazenda Mogi Guaçu	74 km	
07	EMEF José Dimax	Vila Paragonorte I	125 km	
08*	EMEF Mutirão (FECHADA)	Fazenda Mutirão	87 km	-
09	EMEF Nagib Demachki	Colônia Del Rey	52 km	
10	EMEF Paulino Borges	Colônia Formosa	116 km	
11	EMEF Pincelada do Saber	Colônia da Paz	122 km	12.000 BTUS
12	EMEF Progresso	Colônia Sal	131 km	
13	EMEF Sapequinha	Colônia Cajueiro II	107 km	
14	EMEF Sorriso do Saber	Colônia Auto Coracy	113 km	
15	EMEF Deputado João Batista	Colônia Del Rey	58 km	
16	EMEF Sonho de Criança	Colônia Bom Jesus da Onça	134 km	
Rota II - Rio Capim				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Monte Alegre	Colônia São Sebastião	86 km	
02	EMEF Nova Piedade	Colônia Nova Piedade	93 km	
03	EMEF Nazaré	Colônia Nazaré	92 km	
04	EMEF Santa Rosa do Capim	Colônia do Capim	83 km	
05	EMEF São Lucas	Colônia Santa Luzia	91 km	
06	EMEF Conto de Fadas	Colônia Oriente	65 km	
07	EMEF Ministro Sérgio Mota	Colônia Progresso	118 km	
Rota III – CAIP				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Alegria do saber	Colônia Vila Nova	98 km	

02	EMEF Aquarela	Colônia Faixa III – CAIP	100 km	
03	EMEF Escada Norte do Saber	Colônia Escadinha	105 km	
04	EMEF Pedro Rezende Bastos	Assentamento V.União	89 km	
05	EMEF Rdo. Exp. Bragança	Assentamento CAIP	83 km	
06	EMEF Rdo Exp. Bragança (Anx)	Assentamento CAIP	83 km	
07	EMEF Raimundo Calvo	Colônia Nova Jerusalém	120 km	
08	EMEF Santa Rita	Colônia Baixo Uraim	111 km	
09*	EMEF Girassol (FECHADA)	Faixa V (CAIP)	94 km	-
10	EMEF Giz de Cera	Faixa do CONCREN (CAIP)	92 km	
Rota IV – Mandacaru				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Caminho do Saber	Colônia Mandacaru	58 km	
02	EMEF Nova Vida	Colônia Nova Vida	68 km	
03	EMEF Carrossel	Colônia Mandacaru	52 km	
Rota V – Água Suja				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Água Cristalina	Colônia Água Suja	62 km	
02	EMEF Santa Brígida	Colônia Água Suja	49 km	
03	EMEF Santa Rosa	Colônia Água Suja	55 km	
04	EMEF Genoveva	Colônia Perache	57 km	
05	EMEF Novo Horizonte	Colônia Novo Horizonte	60 km	
Rota VI – Gurupi, Maranhão				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Tancredo Neves	Colônias Reunidas	22 km	
02	EMEF São João Batista	Colônia Km 204	42 km	
03	EMEF N. S. da Conceição	Colônia Piriá	52 km	
04	EMEF São Sebastião	Colônia Gleba 22	68 km	
05	EMEF Santa Luzia	Colônia Três Lagoas	80 km	
06	EMEF James Cristian Sufredini	Serraria Paima	108 km	
07	EMEF Piquiá	Fazenda Piquiá	52 km	
Rota VII – Colônia do Uraim/Condomínio Rural				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	

01	EMEI Casulo do Uraim	Col. do Uraim	12 km*	
02	EMEF Comunitária do Uraim	Col. do Uraim	11 km*	12.000 BTUS
03	EMEF Terezinha Scaramussa	Condomínio Rural	7 km*	12.000 BTUS
Rota VIII – Jaguaré				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	EMEF Ana Maria Dalmaso	Fazenda Jaguaré	235 km	

ESCOLAS DA ÁREA INDÍGENA				
Nº	Nome da Escola	Comunidade	Distancia	
01	E.M.E.F. ZAYHE	Aldeia Piahu	120 km	Acesso Estrada Vila da CAIP, Ramal 5
02	E.M.E.F. Mª FRANCISCA TEMBÉ	Aldeia Cajueiro	138 km	Acesso Estrada Vila da CAIP, Ramal 5
03	E.M.E.F. TEKO-HAW	Aldeia Teko-haw	170 km, sendo 50km, via fluvial	Acesso Estrada Vila da CAIP, Ramal 5
04	E.M.E.F. CANINDÉ	Aldeia Canindé	180km, sendo 60km, via fluvial	Acesso Estrada Vila da CAIP, Ramal 5
05	E.M.E.F. PITAUA	Cocalzinho	210km, sendo 72km fluvial. Obs. Rios de Acesso às Escolas: Rio Uraim e Gurupi.	Acesso Estrada Vila da CAIP, Ramal 5
06	E.M.E.F. Nª SRª APARECIDA	Aldeia Barreirinha	270 km	Acesso Vía BR 010 até Ulianópolis, entrada na Fazenda Jaguaré

OBS: Por oportuno informamos que no momento não tem demanda de instalação para a área indígena.



Caricó Maria C. Gomes
Superintendente de Educação
Prefeitura Municipal de Paragominas

Ofício/SEMS/S. ADM nº. 134/15

Paragominas /PA, 05 de janeiro de 2015.

*Da: Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
Para: Exmº. Sr. Prefeito Municipal
Sr. Paulo Pombo Tocantins*

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V. Ex.^a autorização para abertura de Processo Licitatório que tem como objeto contratação de empresa especializada, para instalação de Centrais de Ar para atender as Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 hs, e Hospital Municipal de Paragominas, até 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário

Flávio dos Santos Garajau
Coord. Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº. 133/15

Paragominas/PA, 05 de janeiro de 2015.

TERMO DE REFERÊNCIA

01-DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de Centrais de Ar (9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 28.000, 30.000, e 36.000 BTUS), nas Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24hs, e Hospital Municipal de Paragominas.

02-DA QUANTIDADE: Conforme quantidade das solicitações de despesas.

03-DA VIGÊNCIA: a partir da contratação até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada nos casos previstos no artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

04-DA PROPOSTA: As empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados no momento da licitação.

05-DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Atender as Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24hs, e Hospital Municipal de Paragominas, considerando as mais elevadas temperaturas que atingem a patamares de 38 a 40 graus.

06-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fiscalizar, Honrar o contrato com pagamentos mensais conforme a excelência dos serviços prestados pela empresa contratada, e mediante Nota Fiscal atestada por Servidor designado para fiscalizar e atestar o recebimento do material.

07-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços conforme a solicitação do setor administrativo/financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade da Diretora de Atenção Básica e o Chefe do Setor de Controle Administrativo.
- b) A Empresa prestadora do serviço será responsável por todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
- c) Os funcionários da empresa prestadora, deverão se apresentar em cada setor devidamente identificado por crachás/uniformes, portando de todo o material necessário para a execução dos serviços.

- d) Após a execução dos serviços, o responsável deverá emitir e assinar declaração de conclusão do serviço, bem como informar o número do patrimônio instalado, comprovando assim que o serviço foi realizado.
- e) O transporte para a operacionalização do referido objeto na zona urbana e rural será por conta da empresa contratada.

08-DAS SANÇÕES: Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados estará sujeitos às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com lei 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratantes e contratadas estão sujeitas.

09-DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2015:

- 2.068–Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF – Recurso: PAB.
- 2.055-Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde – Recurso: FMS.
- 2.079-Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs – Recurso: C/C:34.318-8.
- 2.081-Manutenção do Hospital Municipal de Paragominas – HMP – Recurso: FMS.

10-DA ENTREGA E INSTRUÇÃO: Executar o serviço mediante as solicitações do setor administrativo/financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.

11-DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do (s) contrato (s) será realizada por servidor designado através de Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário

Flávio dos Santos Garajau
Coord. Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



Ofício CSA Nº.094/2015
Paragominas/PA, 12 de Fevereiro de 2015

Da: Departamento de Suprimento e Almoxarifado
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Complementação das informações contidas no Ofícios/TERMOS DE REFERÊNCIA nº.1.172/2014 (SEMEC) e nº.134/2015 (SEMS).

Referindo-nos ao contínuo nos Ofícios acima mencionados, pedimos incluir no Edital as condicionantes relativas aos benefícios às Micros e Pequenas Empresas, conforme a seguir:

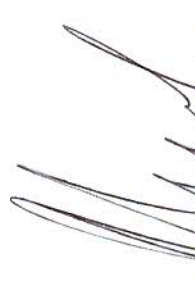
- **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:** De acordo com o que determina o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011 e Lei Federal 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá constar do edital a reserva da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do objeto, a que se refere este Termo de Referência, para as MPE local ou Regional. Para viabilizar a aplicabilidade do percentual os 07(sete) itens no valor estimado de **R\$146.665,00** estão segregados em duas planilhas, constituindo-se nos anexos III e IV, onde no anexo III contém a cota exclusiva/MPE com 02(dois) itens estimados em **R\$ 32.215,00** e no anexo IV contém a cota principal 05(cinco) itens estimados em **R\$ 114.450,00**.

Paragominas/PA, 12 de Fevereiro de 2015.

Antônio Maria de Oliveira Barbosa
Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado

PLANILHA DE ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	519805	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 9.000 BTUS		153,000	UNIDADE
2	519806	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS		138,000	UNIDADE
3	519807	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 18.000 BTUS		86,000	UNIDADE
4	519808	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 24.000 BTUS		65,000	UNIDADE
5	519809	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 30.000 BTUS		24,000	UNIDADE
6	519810	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 36.000 BTUS		49,000	UNIDADE
7	965085	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 28.000 BTUS		29,000	UNIDADE


Antonio Maciel de Oliveira Barbosa
 Coord. de Suprimentos e Manutenção
 Prefeitura Mm. de Piragominas